



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PREFEITURA DA UFPA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Fl-2073  
J

Ofício nº 054/2021-CSU

Belém, 09 de março de 2021.

Ao Prof. Eliomar Azevedo do Carmo  
Prefeitura Multicampi

**Assunto: Prorrogação do Contrato nº 10/2018**

Senhor Prefeito,

Informamos a Vossa Senhoria que a instituição tem interesse em prorrogar o **Contrato Administrativo nº 10/2018**, conforme previsto no inciso II do Art. 57 da Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública (Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993), é possível o Poder Público prorrogar os contratos dos serviços contínuos:

*“II - à prestação de serviços a serem executados de **forma contínua**, que poderão ter a sua **duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.** (Grifou-se)*

Foram encaminhados os Ofícios de nºs 030, 031, 032 e 033/2021-DINFRA (fls. 48/54-v) para as empresas TELESISTEMA LTDA ([telesistemaltda@gmail.com](mailto:telesistemaltda@gmail.com)), STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA ([vanzeler29@hotmail.com](mailto:vanzeler29@hotmail.com)), EFICAZ SERVICE LTDA ([comercial.eficaz238@gmail.com](mailto:comercial.eficaz238@gmail.com)), PG BRASIL LTDA ([pgbrasilltda@gmail.com](mailto:pgbrasilltda@gmail.com)), a fim de obter proposta comercial para a execução dos serviços de contratação de empresa especializada na prestação dos serviços terceirizados, de natureza continuada, para fornecimento de 37 (trinta e sete) postos de condutores de veículos (motoristas categorias “B” e “D”) para a condução de transporte de passageiros, servidores, docentes, discentes, equipamentos, documentos e cargas na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto e demais Unidades da UFPA na cidade de Belém, bem como nos *Campi* do Interior no Estado do Pará.

1  
C/CA

Fp-2074  
JBL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PREFEITURA DA UFPA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

A empresa **D.G. DA SILVA INFORMÁTICA EIRELI - ME**, encaminhou um documento s/nº para a Coordenadoria de Logística, datado em 07 de janeiro de 2021 (fls. 46/47), cujo teor é a informação do interesse da CONTRATADA em **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o contrato administrativo com a UFPA.

Desse modo, a DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA (DINFRA) elaborou os cálculos da Planilha de Custos e Formação de Preços (fls. 62/75), referente à **PRORROGAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 10/2018 (ver documento anexo) e respectivas planilhas do início do contrato como referência (ver documento anexo), também foi utilizado a CCT SEAC x SINTROBEL 2020 (fls. 81/96-v), bem como o valor de **R\$ 185.568,41** para fundamentar o valor praticado na prorrogação conforme o 6º Termo Aditivo (59/61).

Segue anexo para subsidiar a solicitação de prorrogação o **Mapa de Risco** (fls. 76/77-v) e o **RELATÓRIO TÉCNICO 2020** (fls. 78/80-v)

Abaixo estamos discriminando o preço praticado pela empresa **D.G. DA SILVA INFORMÁTICA EIRELI** (fls. 46/47), bem como foi encaminhado à CSU as seguintes propostas das empresas: TELESISTEMA LTDA; EFICAZ SERVICE LTDA; PG BRASIL LTDA; a STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO até o presente momento não encaminhou proposta mercadológica, portanto, constatou-se que o preço mensal e global da contratada continua sendo a mais vantajosa para a instituição conforme quadro demonstrativo:

ITEM	EMPRESA	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	D.G. DA SILVA INFORMÁTICA EIRELI	185.568,41	2.226.820,92
2	TELESISTEMA LTDA	190.517,00	2.286.204,00
3	PG BRASIL LTDA	195.577,00	2.346.924,00
4	EFICAZ SERVICE	201.349,00	2.416.188,00
5	STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.	-	-

Conforme o parágrafo 1º do art. 65 da Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública (Lei Federal N°8.666 de 21 de junho de 1993), é possível o

RP-2075



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PREFEITURA DA UFPA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Poder Público realizar acréscimos ou supressões nas obras, serviços ou compras contratadas, transcrito, *in verbis*:

“§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos”. (Grifou-se)

Abaixo estamos discriminando o histórico dos valores praticados no Contrato nº 10/2018, bem como a porcentagem dos acréscimos no valor contratual:

HISTÓRICO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 10/2018			
	Valor Mensal	Valor Anual	Porcentagem (%)
Início do contrato (MARÇO//2018)	R\$ 184.003,94	R\$ 2.208.047,28	-
1º Termo Aditivo ( OUTUBRO/2018-Repactuação)	R\$ 188.729,97	R\$ 2.264.759,64	-
2º Termo Aditivo ( DEZEMBRO/2018-Retificação)	R\$ 189.122,39	R\$2.269.468,68	-
3º Termo Aditivo ( MARÇO/2019-Prorrogação)	R\$ 189.122,39	R\$ 2.269.468,68	-
4º Termo Aditivo (NOVEMBRO/2019-Acréscimo))	R\$ 244.816,89	R\$ 2.937.802,69	
5º Termo Aditivo (MARÇO/2020-Prorrogação)	R\$ 244.816,99	R\$ 2.937.803,88	
6º Termo Aditivo (DEZEMBRO-Repactuação/Supressão)	R\$ 185.568,41	R\$ 2.226.820,92	
		<b>TOTAL</b>	<b>8,33%</b>

Assim sendo, solicitamos que o Contrato Administrativo nº 10/2018 seja prorrogado por mais 12 (doze) meses, com valor mensal de **R\$ 185.568,41 (Cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos)** e anual de **R\$ 2.226.820,92 (Dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)**.

**NOTA EXPLICATIVA1: O Processo nº 23073.000073/2021-86 deve ser inserido ao Processo nº 23073.009046/2017-92.**

CHAM

Fl - 2076  
JCS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PREFEITURA DA UFPA  
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Atenciosamente,

*Clodoaldo Costa de Nazaré*

**CLODOALDO COSTA DE NAZARÉ**  
SIAPE nº 0327595 - UFPA

VISTO: